

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.806/0001-03, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Senhora **CAMILA MAURO ZANDONADI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio - ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **JOSAFÁ STORCH**, portador do CPF nº. 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente Termo Aditivo contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acrescido em **R\$ 231.944,85 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta (...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.159.724,26 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro mil e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante - ES, 15 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAMILA MAURO ZANDONADI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSAFÁ STORCH
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cristiano Humberto Lameira Cassandro
Matricula N°: 960243

Joemilly Grecco Cezati
Matricula N°: 964326